

na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários.

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raio X do tórax em PA, com Laudo;
- f) Eletrocardiograma com Laudo;
- g) Eletroencefalograma com Laudo;
- h) Audiometria;
- i) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo do olho, biomicroscopia);
- j) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

De acordo com o item 3 do Edital nº 001/2021, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12, §1º, da Constituição Federal;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- e) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 do edital nº 001/2021
- f) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Faz-se necessário, à época da posse apresentar os seguintes documentos:

- a) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, com dados até a data da posse;
- b) providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido;
- c) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido, nos últimos cinco anos:
 - I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública;

Estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que:

- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 3 do Edital nº 001/2021 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra “k” acima;
- b) demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da Lei nº 9.826/74;

Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

A posse do candidato deverá ocorrer no prazo legal, de acordo com o art. 25 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos, no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito a nomeação.

*** **

PORTARIA Nº226/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº0239/2022**, de 22.06.2022, publicada no D.O.E. de 07.07.2022, que designou o servidor **MARCO ANTONIO BLOHEM SILVA**, Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300003-5-8, para o Célula de Governança e Inteligência de Dados e designá-lo para a Célula de Sistemas de Informações. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº228/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 19001.257368/2026-11 com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, **RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO** do exercício funcional, a partir de 10/08/2026, por antecipação do término do expediente em 02(duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter as provas, durante o curso de DIREITO, no segundo semestre de 2026.2, o servidor **DIEGO KEMPS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº30002865, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto o centro Universitário UNIATENEU SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2026

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0016/2026 (publicado no D.O.E. de 06/07/2026 de Julho de 2026). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 27 de julho de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº018/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 016/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.166.213-5	FRANCISCA EDLEUSA PEREIRA CUNHA 04191001302
02	06.140.382-2	RAYANE MARQUES GUERREIRO 06352461395
03	06.167.700-0	WELSON ALEXANDRE DA COSTA 05812761329
04	06.167.673-0	A C S LIMA - ME
05	06.136.004-0	CRISTIANA DE SOUSA PEREIRA 92080499300
06	06.168.403-1	40.688.966 LUIZA DE FATIMA NOGUEIRA SILVA
07	06.137.832-1	40.363.631 CAMILA CASSIA DE SOUSA
08	06.141.238-4	40.442.697 WITALO MARCIO BEZERRA SILVA
09	06.140.776-3	WANNE KELLY DOS SANTOS BRITO 06835920335
10	06.169.072-4	FRANCISCO LEANDRO DE MATOS MACIEL 00703442309
11	07.283.164-2	MARCOS SANTOS SANTANA DE VALENCA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº028/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 028/2026(publicado no D.O.E. no

